

DECRETO Nº 4.410, de 29 de junho de 2016**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 394.363,92 (trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos.), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.301. 0010.2468	33903000	010202	19.000,00
1.10.1.10.301. 0016.1310	33903900	010202	118.000,00
1.10.1.10.302. 0010.2338	33903000	010202	20.000,00
1.10.1.10.305. 0010.2310	33903000	011407	8.085,64
1.10.1.10.305. 0010.2310	33903900	011407	5.000,00
1.10.1.10.301.	33909100	010202	2.800,00

0010.2468

1.10.1.10.301.	44905100	011408	50.000,00
0016.1310			

1.10.1.10.301.	44905100	031408	171.478,28
0016.1310			

TOTAL			394.363,92
-------	--	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122. 0016.1315	33901400	011407	1.000,00
1.10.1.10.122. 0016.1315	33903600	010202	9.000,00
1.10.1.10.122. 0016.1315	33903900	011407	500,00
1.10.1.10.126. 0014.2349	33903000	011407	2.672,00
1.10.1.10.126. 0014.2349	33903900	011407	1.560,00
1.10.1.10.301. 0016.1310	33903900	011407	5.500,00
1.10.1.10.301. 0016.1310	44905200	011408	50.000,00
1.10.1.10.302. 0010.2338	33903900	010202	30.000,00
1.10.1.10.304. 0010.2320	33901400	011407	1.678,00
1.10.1.10.304.	33903000	011407	2,20

0010.2320

1.10.1.10.304.	33903900	011407	173,44
----------------	----------	--------	--------

0010.2320

1.10.1.10.305.	33903600	010202	94.000,00
----------------	----------	--------	-----------

0010.2310

1.10.1.10.305.	33903900	010202	26.800,00
----------------	----------	--------	-----------

0010.2310

1.10.1.10.301.	44905200	031408	171.478,28
----------------	----------	--------	------------

0016.1310

TOTAL			394.363,92
-------	--	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal